

das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia, obriga-se a realizar o pagamento da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Subscrição e Integralização ou última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura, ("Montante do Vencimento Antecipado"), observado que o Montante do Vencimento Antecipado deverá ser calculado de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. xxiii. Destinação dos Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados para (i) implementação e desenvolvimento do Projeto de Investimento; (ii) pagamento de futuros gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta Restrita relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento, observado que tais gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de envio à CVM da Comunicação de Encerramento. xxiv. Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3. xxv. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: o preço de subscrição das Debêntures será seu Valor Nominal Unitário, na data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("Data da Primeira Subscrição e Integralização"), ou seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Subscrição e Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização. Todas as Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos adotados pela B3 xxvi. Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. xxvii. Tipo, Conversibilidade e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, na forma nominativa e escritural. xxviii. Demais Características. As demais características da Emissão e da Oferta constarão na Escritura de Emissão. (ii) autorizar expressamente a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos e adotar todas as medidas necessárias à: (a) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e a Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando: (1) a "Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A.", a ser celebrada entre a Companhia, a Ultrapar e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), ("Escritura de Emissão"); (2) ao "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Primeira Emissão da Tequimar Vila do Conde Logística Portuária S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Itaú BBA S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente) e a Ultrapar; e (3) quaisquer instrumentos, contratos, documentos, notificações, declarações, requerimentos, procurações, aditamentos a quaisquer documentos da Oferta Restrita, anexos e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Oferta Restrita; e (b) formalização e efetivação da contratação de todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o Coordenador Líder, os assessores legais, o Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), o Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), o Agente Fiduciário, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (iii) autorizar a ratificação de todos os atos já praticados por seus diretores, e representantes e/ou procuradores neste sentido relativo aos documentos aqui descritos e, independentemente de qualquer aprovação adicional, de aditamentos dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita, (a) em virtude da necessidade de atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, ou em consequência de normas legais regulamentares; (b) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (c) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente, Sr. Décio de Sampaio Amaral; Secretário, Sr. Pedro Guedes Rabelo. Acionistas presentes: Ultracargo Operações Logísticas e Participações Ltda. e Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Pedro Guedes Rabelo - Secretário da Mesa.

Protocolo: 638394

A empresa ACADEMICOS DO SAMBA UNIDOS DE TUCURUI, CNPJ 83.377.762/0001-39, localizado a rua AV. SETE DE SETEMBRO, SN, bairro COHAB, Tucuruí-PA, torna público que recebeu e está requerendo à SEMMA de Tucuruí, renovação LO nº 011/2020, para atividade Clubes Sociais, esportivos e similares.

Protocolo: 638381

COMERCIAL E AÇOUGUE SILVA LTDA CNPJ nº 11.935.008/0001-66, situado a rua Marcelina Alves nº 99 Conquista Breu Branco, torna pública que requereu à SEMASA a sua Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Protocolo: 638382**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº PPSR-P.02/2021-CPL-CMIP**

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, através da Pregoeira designada, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização da Sessão de abertura de propostas e habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço nº PPSRP.002/2021-CPL-CMIP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, referente ao Processo Administrativo CPL nº 018/2021-CMIP, ocorrerá no dia 01/04/2021 às 09h, na Sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. O Edital e informações poderão ser solicitados no setor de Licitações da Câmara, das 09h às 13h ou através do e-mail licitacao.cmp2021@gmail.com ou pelo mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA. Ipixuna do Pará/PA, 19 de março de 2021. ISNARA DE SOUSA SAMPAIO - Pregoeira

Protocolo: 638396

ENOCK LUAN NONATO DANTAS - CPF 875.244.492/91, torna público que recebeu da SEMEA/Sta Maria do Pará-PA, a LO Nº 006/2021, val.15/03/22 p/ extração de areia fora dos recursos hídricos, na Tv.S. Domingos, Km 3, S N, Zona Rural.

Protocolo: 638397**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cumaru do Norte - PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, no dia 05 de abril de 2021 às 14h30min (horário de Brasília), Processo Licitatório nº 003/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo Menor Preço por Item. Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Objeto: Aquisição parcelada de combustível tipo gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a Câmara Municipal. O edital completo estará à disposição no endereço supracitado. site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://cmcumarudonorte.pa.gov.br> e-mail atendimento@cmcumarudonorte.pa.gov.br; Cumaru do Norte - PA, 19 de março de 2021. Vilamon P. Ramos: Pregoeiro.

Protocolo: 638398**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 004/2021. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para transmissão ao vivo das sessões legislativa desta Câmara Municipal de Redenção-PA. PRAZO PARA ENTREGA e ABER-TURA DOS ENVELOPES: 08h30m dia 01 de abril de 2021. REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Câmara Municipal: Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845. Marco Rolim - Pregoeiro.

Protocolo: 638399**AVISO DE LICENÇA**

A empresa SC REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ: 36.676.170/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, através do Processo 016/2021, a Licença de Operação Nº 030/2021, em 18 de março de 2021, com validade de 4 anos, para serviços automotivos; vendas de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento. No município de Tucuruí, estado do Pará. 19/03/2021. Samara Cristina S. da S. de Souza. Proprietária

Protocolo: 638400

J C Brandao dos Santos Eireli / Arena Buritis Empreendimentos, localizada a Avenida 01, nº 7, Residencial Parque dos Buritis, torna publico que está requerendo juntos à SEMMA - Tucuruí, a LO - Licença de Operação para a atividade de Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Protocolo: 638389